# COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 5ª (QUINTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO

## FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULLLA CARTÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULLLA CARTÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 46.655.552/0001-39 ("**Fundo**"), regido por seu regulamento em vigor ("**Regulamento**") e pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, segundo andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora ("**Administradora**"), a **VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2.516, andar 6º, parte, CEP 05.402-400, inscrita no CNPJ sob o nº 14.751.574/0001-06, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório nº 12.254, de 02 de abril de 2012, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, as "**Ofertantes**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" ou "**Coordenador Líder**"); e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**"), a modificação da Oferta, de forma a **ALTERAR** o cronograma indicativo da Oferta que constou no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da 5ª (Quinta) Série da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada*" ("**Aviso ao Mercado**") divulgado em 25 de junho de 2025, de modo a (i) alterar a data do registro da Oferta na CVM e da divulgação do anúncio de início da Oferta; e (ii) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta.

Tendo em vista que, nesta data, os Coordenadores ainda não receberam qualquer reserva e/ou boletins de subscrição ou qualquer documento de aceitação, não será realizada a abertura do período de desistência aos Investidores, nos termos previstos no § 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

### MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, contemplando a modificação do cronograma indicativo da Oferta, de forma a (i) alterar a data do registro da Oferta na CVM e da divulgação do anúncio de início da Oferta; e (ii) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

| Ordem dos Eventos | Evento | Data Prevista [1] |
|---|---|---|
| 1 | Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM<br>Divulgação do Aviso ao Mercado | 25/06/2025 |
| 2 | Início das apresentações a potenciais investidores | 26/06/2025 |
| 3 | Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta | 17/07/2025 |
| 4 | Procedimento de *Bookbuilding*<br>Divulgação do Comunicado de Resultado de Procedimento de *Bookbuilding* | 25/07/2025 |
| 5 | Registro Automático da Oferta na CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início | 29/07/2025 |
| 6 | Data da Primeira Liquidação da Oferta | 06/08/2025 |
| 7 | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início |

[1] Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta encontram-se disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, por meio do Fundos.NET, conforme indicadas abaixo:

Administradora: https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=65503&typo=fundos (neste website, acessar "documentos", em seguida em "Ofertas Públicas" e por fim selecionar a 5ª Emissão.)

Coordenador Líder: https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "FIDC Bullla" e clicar em "Aviso ao Mercado" ou no documento desejado).

Bradesco BBI: www.bradescobbi.com.br/public-offers/ (neste *website*, em "Tipo de Oferta" selecionar "Fundos", em seguida identificar "FIDC Bullla" e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).

Gestora: https://vilaricacapital.com.br (neste *website*, no cabeçalho, selecionar "Ofertas Públicas" e selecionar o documento desejado)

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", buscar por "Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada); e

Fundos.NET, administrado pela B3: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET e, então, clicar na opção desejada).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e no Regulamento do Fundo, sendo que estes se encontram disponíveis na sede da Administradora, da Gestora, dos Coordenadores e/ou da CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DAS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DAS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

A data deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta é de 17 de julho de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**

**COORDENADOR**

**ADMINISTRADORA**

**GESTORA**